

## Pedido de Visto de Residência

## Check List - Para o exercício de Atividade docente, altamente qualificada ou cultural e altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado ( D3 )

<b>Requerente de Visto</b> <b>Nome Completo:</b>	
<b>E-Mail:</b>	
<b>Telemóvel ( Celular ) com DDD:</b>	
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>	
<b><u>Documentação Obrigatória para</u></b> <b><u>Este Tipo de Pedido de Visto</u></b>	
<b><u>Documento Entregue</u></b>	
	<b><u>SIM</u></b> <b><u>NÃO</u></b>

<b>10 - Atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado:</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Original Contrato de trabalho <b>ou</b> original da promessa de contrato de trabalho válidas com, pelo menos, um ano de duração, a que corresponda uma remuneração anual de, pelo menos, 1,5 vezes o salário anual bruto médio nacional ou três vezes o valor indexante de apoios sociais (IAS) <b>ou</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- Para efeitos de emprego em profissões pertencentes aos grandes grupos 1 e 2 da Classificação Internacional Tipo (CITP), original do contrato de trabalho <b>ou</b> original da promessa de contrato de trabalho válidas com, pelo menos, 1 ano de duração e que em termos de vencimento detenha pelo menos 1,2 vezes o salário medio bruto nacional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>11 - Profissão regulamentada:</b> Original do comprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão em Portugal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>12 - Profissão não regulamentada:</b> Original da prova de que é ser titular de qualificações profissionais elevadas adequadas à atividade <b>ou</b> setor especificado no contrato / promessa de contrato de trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>13 - Comprovativo dos meios de subsistência:</b> Deverá constar no contrato de trabalho o salário. <b>ou</b> Segundo a portaria 1563/2007, de 11 de Dezembro, o requerente deverá ter no mínimo 12 salários mínimos português disponíveis numa conta num Banco em Portugal, e comprovar através de extrato da conta bancária recente. Artigo 2.º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Meios de subsistência</b> 1 - Para efeitos da presente portaria, considera-se «Meios de subsistência» os recursos estáveis e regulares que sejam suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro e, quando seja o caso, da sua família, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene, nos termos do disposto na presente portaria. 2 - O critério de determinação dos meios de subsistência é efectuado por referência à retribuição mínima mensal garantida nos termos do n.º 1 do artigo 266.º do Código do Trabalho, adiante designada por RMMG, atenta a respectiva natureza e regularidade, líquida de quotizações para a segurança social com a seguinte valoração per capita em cada agregado familiar: a) Primeiro adulto 100 %; b) Segundo ou mais adultos 50 %; c) Crianças e jovens com idade inferior a 18 anos e filhos maiores a cargo 30 %.		
14 - Fotocópia simples e legível do comprovante de residência no Estado do Grande do Sul ( deverá ser recente com menos de 3 meses ), poderá ser contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito tv a cabo, etc, e deverá estar, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 - Entregar o documento “Instruções Gerais”, datada e assinada junto com a documentação do visto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 - Requerimento para consulta do Registo Criminal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17 - Declaração que não pode viajar sem o visto adequado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>18 - Nota:</b> - A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, a perda do agendamento de sua entrevista e poderá implicar no indeferimento do pedido de visto. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto. - A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados. - Traga este check list impresso em duas vias com seu cabeçalho devidamente preenchido.		

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do requerente de visto